

Concurso público de concepção para a elaboração do projeto do Museu Nacional da Resistência e da Liberdade

M  
M  
Chi  
MA  
h.

## RELATÓRIO FINAL DO JÚRI

### Apreciação e Ordenação dos Trabalhos

O Concurso público de concepção para a elaboração do projeto do Museu Nacional da Resistência e da Liberdade, é promovido pela Direcção Geral do Património Cultural, com a assessoria técnica da Secção Regional Sul da Ordem dos Arquitectos.

### 1. OBJECTO DO CONCURSO, JÚRI E CRITÉRIO DE SELECÇÃO

#### 1.1. Objecto do concurso

O concurso de concepção tem como objecto a selecção de 1 (um) trabalho de concepção para Elaboração do Projecto do Museu Nacional da Resistência e da Liberdade, para cuja concretização e desenvolvimento a Direcção Geral do Património Cultural se obriga a celebrar um contrato de prestação de serviços na sequência de um procedimento de ajuste directo realizado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP).

#### 1.2. Júri

A Direcção Geral do Património Cultural designou um Júri, para apreciação dos trabalhos apresentados no âmbito do presente concurso, composto pelos seguintes membros:

- Alexandre Alves Costa, Arquitecto, indicado pela Direcção Geral do Património Cultural;
- João António Serra Herdade, Arquitecto, indicado pela Direcção Geral do Património Cultural;
- João Mendes Ribeiro, Arquitecto, indicado pela Direcção Geral do Património Cultural;
- Henrique Cayatte, Designer, indicado pela Direcção Geral do Património Cultural;
- Sofia Aleixo, Arquitecta, indicada pela Ordem dos Arquitectos Secção Regional Sul.

#### 1.3. Critério de seleção

Conforme estabelecido no artigo 17º dos Termos de Referência do Concurso, os critérios de seleção dos trabalhos e a ponderação dos respectivos factores e subfactores de avaliação são os seguintes:

Factores de avaliação:

- 1) Qualidade da solução proposta – 70 %
- 2) Exequibilidade técnica / económica da solução – 30%

Os factores de avaliação previstos na alínea 1) compreendem os seguintes subfactores:

- a) Adequabilidade ao programa funcional – 40%
- b) Valorização patrimonial – 30%
- c) Racionalidade das soluções construtivas – 30%

## 2. RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS

Na primeira reunião do Júri, o seu Presidente saudou os restantes membros e fez a apresentação do Concurso, procedendo-se, de seguida, à eleição do Relator do Júri, tendo sido eleita, por unanimidade, a jurada indicada pela Ordem dos Arquitectos Secção Regional Sul, Arq.<sup>a</sup> Sofia Aleixo.

Seguidamente, passou-se à elaboração das respostas aos pedidos de esclarecimento, coligidos segundo a ordem de entrada na plataforma eletrónica Saphety, até ao dia 11 de março de dois mil e dezoito, conforme o disposto no artigo 9º (Dúvidas e Esclarecimentos) dos Termos de Referência do Concurso.

As respostas foram vertidas em documento que, depois de devidamente validado pelos membros do Júri, foi remetido ao seu Secretariado, para ser disponibilizado, em simultâneo, aos interessados, na plataforma atrás referida e na página do concurso em: [encomenda.oasrs.org](http://encomenda.oasrs.org).

## 3. ABERTURA DOS INVÓLUCROS EXTERIORES

No dia vinte de abril de dois mil e dezoito, o Júri reuniu e verificou terem sido apresentados a concurso 22 trabalhos de conceção, todos entregues dentro do prazo estabelecido.

De seguida, e no âmbito do artigo 14º dos Termos de Referência do Concurso, procedeu-se à abertura dos invólucros exteriores tendo sido registado um número de ordem a cada um deles no seu exterior e nos dois invólucros contidos no seu interior.

Posteriormente, o Júri abriu os invólucros com a designação «Trabalho», e registou o respetivo número de ordem nas peças que o integravam, tendo ainda rubricado todos os elementos.

Quanto aos invólucros identificados com a designação «Concorrente», foram também numerados e rubricados exteriormente por todos os membros do Júri, mantendo-se inviolados nas instalações da Ordem dos Arquitectos – Secção Regional Sul. Estes invólucros foram mantidos guardados em local seguro, a fim de serem abertos, pelo Júri, na sessão em que procederá à identificação dos concorrentes, após ter elaborado e assinado o presente Relatório Final contendo, fundamentadamente, a ordenação dos trabalhos.

*MA*  
*MA*  
*MA*  
*MA*

#### 4. APRECIÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram avaliados e ordenados de acordo com os critérios previstos no ponto 1.3. deste relatório e conforme disposto no artigo 17º dos Termos de Referência e objectivos do Programa Preliminar.

##### 4.1. Verificação de razões para não ordenação

O Júri, em sessão privada, iniciou a análise dos trabalhos, tendo confirmado, que todos os trabalhos apresentaram a totalidade dos elementos exigidos no artigo 12º (Documentos que materializam os trabalhos de conceção) dos Termos de Referência.

##### 4.2. Apreciação dos trabalhos

O Júri procedeu a uma nova análise dos elementos atrás mencionados, e considerou que todos os trabalhos possuíam valor absoluto.

No decorrer das várias sessões privadas do Júri, este procedeu à análise individual e em grupo das 22 propostas, em termos de valor relativo. Houve troca de opiniões e amplo debate entre os membros do Júri, os quais manifestaram o seu entendimento sobre as soluções apresentadas, em função da sua própria experiência profissional e formação específica.

##### 4.3. Ordenação dos trabalhos

Deste modo, o Júri procedeu à ordenação dos trabalhos resultando a ordenação constante do quadro seguinte:

Ordenação dos Trabalhos (lugares)	Número de Abertura dos Trabalhos	Classificação final
1º	09	15.96
2º	08	14.86
3º	22	13.35
4º	05	11.75
5º	02	11.68
6º	06	11.16
7º	21	11.09
8º	12	10.33
9º	11	10.14

10°	07	10.00
11°	18	9.86
12°	10	9.72
13°	19	9.56
14°	03	9.09
15°	20	8.58
16°	14	8.51
17°	13	8.37
18°	04	8.28
19°	01	8.09
20°	16	7.90
21°	17	5.68
22°	15	5.03

*M<sub>c</sub>*  
*no*  
*chi*  
*Am*  
*h.*

#### 4.4. Fundamentos da ordenação

##### 4.4.1. Trabalhos premiados

###### 1.º Classificado – Trabalho n.º 09

Esta proposta foi classificada pelo júri, por maioria, em primeiro lugar apesar de apresentar algumas fragilidades e/ou ausências. Deveria ter sido pormenorizado o projeto de museografia, sendo embora muita clara do ponto de vista conceptual e metodológico em todas as outras vertentes.

Foi previamente decidido, pelo júri, o que justifica parcialmente a decisão tomada de dar prioridade na sua avaliação às propostas de arquitetura mais consistentes. O caso em apreço apresenta uma sobreposição de percursos de diferente natureza nunca perdendo, cada um deles, autonomia, significado, ou fluidez no seu conjunto.

Trata-se de um sistema bem estruturado, que potencia com alguma facilidade, a introdução das valências programáticas menos aprofundadas do ponto de vista do desenho. O Projeto é muito contido e algo sombrio de acordo com a natureza dramática do seu conteúdo central, preservando os valores arquitetónicos com interesse patrimonial e os que, sem interesse de formal, remetem para um muito significativo conteúdo, não deixando de se abrir a leituras mais contemporâneas consonantes com um maior futuro de liberdade e democracia.

###### 2.º Classificado – Trabalho n.º 08

O júri considerou, por maioria, consistente o entendimento da história do lugar que se refletiu numa proposta coerente entre arquitetura e museografia. A museografia proposta articula os conceitos teóricos enunciados com uma solução de estruturas expositivas adequadas ao programa. A proposta do novo memorial é adequada, e é pretexto para a recuperação do plano de água no fosso, pese embora não se

integre no percurso de visita. A solução para as acessibilidades não assegura o acesso aos pisos superiores do bloco B o que condiciona a experiência da visita. A sala polivalente, apesar da qualidade do espaço, implica a demolição de celas e de uma laje o que contraria a natureza tipológica do bloco A.

MA  
chi  
MR  
h.

### 3.º Classificado – Trabalho n.º 22

O júri considerou positiva a proposta de uma “peça arquitetónica como memorial” uma vez que articula um percurso entre os três blocos prisionais e o exterior da respiração da furna.

Considerou ainda que a proposta de ligação deste museu à rede de sítios de consciência é potenciadora da sua notoriedade. Foi valorizado o entendimento da necessidade de introduzir recursos multissensoriais e de uma maquette táctil no conceito expositivo. Consideram-se inadequadas as propostas de intervenção no interior dos blocos A e D. Ausência de soluções concretas que traduzam os enunciados museográficos.

### 4.4.2. Restantes trabalhos

#### 4.º Classificado – Trabalho n.º 05

A intervenção no pátio do Governador é fortemente descaracterizadora. A galeria cronológica no edifício A anula a tipologia prisional pré-existente o que é inadequado do ponto de vista da memória patrimonial. Não são apresentadas soluções que exprimam os conceitos enunciados na memória descritiva.

#### 5.º Classificado – Trabalho n.º 02

Embora a solução museográfica mostre investimento, e capacidade técnica, não se revela adequada à missão de preservação da memória histórica do local. Recurso excessivo a meios mecânicos de elevação. “A criação de um novo coletor subterrâneo” - túnel de ligação ao museu/memorial - é uma solução gravosa do ponto de vista da exequibilidade técnica e patrimonial.

#### 6.º Classificado – Trabalho n.º 06

A intervenção no revelim é descaracterizadora do monumento, quer no espaço n.º 5 quer nos lanternins criados nos espaços que constituem o n.º10. A solução proposta para o equipamento expositivo revela um não conhecimento das questões de acessibilidade e inclusão enunciadas no programa. No edifício B a proposta das salas de exposição permanentes destrói a pré-existência.

#### 7.º Classificado – Trabalho n.º 21

A proposta não concebe sistemas autónomos para vencer os desníveis, logo na entrada, recorrendo a cadeiras elétricas que a experiência na DGPC provou serem desadequadas para uma utilização autónoma. O conjunto de imagens apresentadas não representam um conceito de projeto museográfico na sua relação com a arquitetura.

8.º Classificado – Trabalho n.º 12

A proposta da nova entrada no museu interrompe a continuidade entre o volume da capela e os blocos prisionais alterando a unidade do conjunto que transmite a ideia de clausura. A criação de um espaço coberto, no pátio (A/B), desvirtua a característica do lugar e introduz questões de sustentabilidade. No exterior, nomeadamente pela introdução de acessos verticais, revela um entendimento deficiente do carácter militar da estrutura.

M  
MA  
di  
MA  
h.

9.º Classificado – Trabalho n.º 11

A proposta no edifício A, e a sua articulação com o edifício B, é inadequada do ponto de vista estrutural e da preservação da integridade do monumento. A intervenção na fachada do edifício C, nomeadamente no piso térreo, altera o seu carácter tipológico. No espaço exterior, nomeadamente na introdução de acessos verticais, revela um entendimento deficiente do carácter militar da estrutura.

10.º Classificado – Trabalho n.º 07

A solução arquitetónica não é adequada ao carácter histórico do edifício propondo intervenções que afetam a sua integridade. A ausência de peças desenhadas nos pisos 1 e 2 não permitem a avaliação integral da intervenção. Os suportes expositivos propostos revelam uma desadequação ao conceito de mobilidade inclusiva solicitado no programa.

11.º Classificado – Trabalho n.º 18

Propõe soluções de comunicação vertical e horizontal cuja volumetria interfere com o carácter patrimonial dos espaços onde se integram. O “custo de vida” desta intervenção, do ponto de vista da sua conservação e manutenção, não é sustentável.

12.º Classificado – Trabalho n.º 10

A distribuição funcional do programa não corresponde a uma proposta arquitetónica consistente com o solicitado. Acresce a ausência de um conceito de mobilidade inclusiva para a visita dos edifícios.

13.º Classificado – Trabalho n.º 19

A proposta volumétrica, que define um novo circuito de acesso ao monumento, inverte a sua leitura patrimonial, quer militar quer prisional. A solução proposta, do ponto de vista técnico e económico, não se adequa aos custos previstos no programa do concurso.

14.º Classificado – Trabalho n.º 03

O entendimento do concorrente sobre mobilidade inclusiva limita-se ao cumprimento do DL 163/2006 o que fica muito aquém do que é pedido no programa preliminar.

O percurso proposto de visita ao museu não assegura a fluidez dos visitantes em caso de grande afluência. Os novos volumes não contribuem para a valorização patrimonial que o monumento requer.

M  
RA  
di  
PA  
ti

15.º Classificado – Trabalho n.º 20

A solução arquitetónica não valoriza o carácter histórico do edifício apresentando soluções construtivas inadequadas. A sinalética é manifestamente insuficiente e a museografia desadequada.

16.º Classificado – Trabalho n.º 14

Não cumpre com as condicionantes do programa ao afetar a integridade do edificado existente. Exequibilidade técnica e económica não fundamentada face às soluções propostas.

17.º Classificado – Trabalho n.º 13

“Rasgar os edifícios transversalmente” constitui uma atitude inaceitável no âmbito do programa deste concurso. Do ponto de vista da mobilidade inclusiva não garante um acesso integral.

18.º Classificado – Trabalho n.º 04

Propõe uma excessiva utilização de elementos mecânicos/elevadores o que compromete a sustentabilidade e onera a manutenção do museu. A solução construtiva interfere com o valor patrimonial do monumento. A distribuição funcional proposta multiplica desnecessariamente os espaços de loja que exigiriam recursos humanos desadequados. A proposta museográfica é insuficiente.

19.º Classificado – Trabalho n.º 01

Inadequada resposta ao programa funcional nomeadamente o novo volume proposto que não resolve as questões de acessibilidade, o percurso museográfico e de visita, e não valoriza o monumento do ponto de vista patrimonial. Proposta museográfica insuficiente.

20.º Classificado – Trabalho n.º 16

A demolição do bloco G não respeita a manutenção da integridade e conservação do edificado que é uma das condicionantes do ponto 6 do programa preliminar.

Não tem proposta técnica que permita avaliar a racionalidade e a sustentabilidade das soluções técnicas inerentes.

21.º Classificado – Trabalho n.º 17

A proposta afeta a integridade patrimonial do monumento. Por exemplo, a demolição integral de edifícios. Completamente inadequada do ponto de vista dos custos ao propor um grande volume no pátio do Governador. Não cumpre o ponto 6 do programa preliminar.

22.º Classificado – Trabalho n.º 15

Propõe a criação de volumes conflituosos com os valores patrimoniais em presença, nomeadamente no acesso à capela e no pátio do Governador. Não é concretizado nenhum desenho de proposta museográfica.

Me  
MA  
di  
MR  
h.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A decisão do Júri sobre a seleção dos trabalhos não foi tomada por unanimidade, tendo o Arquitecto João Herdade, indicado pela Direcção Geral do Património Cultural, apresentado a declaração de voto que se junta ao presente Relatório e dele faz parte integrante.

Lisboa, 14 de maio de 2018

O Júri

Presidente – Indicado pela Direcção Geral do Património Cultural



Arq.º Alexandre Alves Costa

Indicado pela Direcção Geral do Património Cultural



Arq.º João António Serra Herdade

Indicado pela Direcção Geral do Património Cultural



Arq.º João Mendes Ribeiro



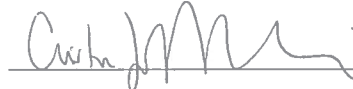
Indicado pela Direcção Geral do Património Cultural



---

Henrique Cayatte

Indicada pela Ordem dos Arquitectos Secção Regional Sul



---

Arq.ª Sofia Aleixo

## Declaração de voto

Declaro que considero que a proposta nº 08 é no meu entender a que melhor garantia dá à DGPC do desenvolvimento do projeto do museu. Demonstra segurança para trabalhar os conteúdos, desenvolver a museografia e comunicação, nomeadamente correspondendo às exigências de um museu inclusivo e acessível, apesar da fragilidade na questão, assumida da acessibilidade física.

A proposta votada por maioria do júri, em 1 lugar, proposta n.09, considero não demonstrar entendimento do conceito lato de acessibilidade, conforme exigido no programa. O desenho das salas de exposição e o seu dimensionamento traduzem fragilidades no desenho exposição em museus. Considero a intervenção dos volumes propostos descaracterizadora do monumento.

Lisboa, 14 de maio de 2018



João Herdade, arquitecto

Concurso público de conceção para a elaboração do projeto do Museu Nacional da Resistência e da Liberdade

M  
M  
Chi  
MA  
h.

## RELATÓRIO FINAL DE JÚRI - ANEXO

### ABERTURA DOS INVÓLUCROS “CONCORRENTE”

Pelas 17h00 do dia catorze de maio de dois mil e dezoito, reuniu o Júri nomeado para proceder à abertura dos invólucros em cujo rosto se encontrava escrita a palavra «Concorrente» e a designação do concurso, referentes ao concurso acima mencionado.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

- Alexandre Alves Costa, Arquitecto, indicado pela Direcção Geral do Património Cultural;
- João António Serra Herdade, Arquitecto, indicado pela Direcção Geral do Património Cultural;
- João Mendes Ribeiro, Arquitecto, indicado pela Direcção Geral do Património Cultural;
- Henrique Cayatte, Designer, indicado pela Direcção Geral do Património Cultural;
- Sofia Aleixo, Arquitecta, indicada pela Ordem dos Arquitectos Secção Regional Sul.

#### 1. Abertura dos Invólucros «Concorrente»

Aberta a sessão privada, o Júri iniciou a abertura dos Invólucros «Concorrente» dos trabalhos que haviam sido ordenados, tendo rubricado todos os elementos neles contidos.

Em resultado da verificação dos elementos atrás referidos, o Júri deliberou admitir os concorrentes constantes da seguinte lista:

#### Concorrentes admitidos

Nº de abertura dos trabalhos	Identificação do Concorrente	Identificação do Arquitecto Coordenador
1	Afonso Almeida Fernandes	Afonso Almeida Fernandes
2	cprata Arquitectos	Carlos Prata
3	Manuel Carlos de Abreu e Lima Gomes da Silva	Manuel Carlos de Abreu e Lima Gomes da Silva
4	Atelier JLS & PG, Lda	Paulo Teixeira de Nápoles Guerra
5	Nuno Montenegro, Arquitecto, Lda	Nuno Filipe Santos de Castro Montenegro

6	brandão costa arquitectos, Lda	Nuno Brandão Costa
7	Miguel Leitão Moreira Gomes	Miguel Leitão Moreira Gomes
8	FSSMGN Arquitectos, Lda	Margarida Grácio Nunes
9	Atelier AR4, Arquitectura Lda	João Barros Matos
10	Sérgio Miguel Godinho	Sérgio Miguel Godinho
11	carpo.studio	João Carvalho Pontes
12	Lado – arquitectura e design, Lda	João Regal
13	JLCG Arquitectos, Lda	João Luís Carrilho da Graça
14	CVMJ Architects	Maria José Cuesta Rodriguez
15	José António Cipriano Romeiras	José António Cipriano Romeiras
16	Tiago José Salvado Atalaia	Tiago José Salvado Atalaia
17	Filipa Figueira e Tiago Vieira	Filipa Figueira
18	Ricardo A. R. Martins Carneiro	Ricardo A. R. Martins Carneiro
19	Paulo Moreira Architectures	Paulo Jorge da Silva Antunes Moreira
20	R. Cremascoli, E. Okumura e M. Rodrigues Arquitectos, Lda	Roberto Cremascoli
21	Joaquim Portela Arquitecto Lda	Joaquim Manuel Couto Portela
22	Marcelo de Gouveia Cardia	Marcelo de Gouveia Cardia


## 2. Concorrentes excluídos

Da lista dos concorrentes atrás ordenados foi feito o exame formal aos elementos constantes do invólucro «Concorrente», tendo sido deliberado excluir os seguintes trabalhos, considerando o seguinte:

O trabalho do concorrente número 3 (autoria do arquiteto Manuel Carlos de Abreu e Lima Gomes da Silva) e o trabalho do concorrente número 15 (autoria do arquiteto José António Cipriano Romeiras), não apresentaram o Boletim de Identificação preenchido de acordo com o estipulado no ponto 1 do Artigo 11.º dos Termos de Referência, no que respeita à constituição nominativa da equipa projetista, tendo por isso sido excluídos.

M= NA  
dui  
MA  
h.

### 3. Proposta de seleção dos trabalhos de conceção

Ponderados todos os aspetos relativos à apreciação material e formal de cada um dos trabalhos, tendo por referência os critérios expressos nos Termos de Referência do concurso, deliberou o Júri, apresentar como proposta de seleção dos trabalhos de conceção decorrente da ordenação constante do quadro seguinte:

Ordenação dos trabalhos (lugares)	Nº de Abertura dos Trabalhos	Arquiteto Coordenador
1º	9	João Barros Matos
2º	8	Margarida Grácio Nunes
3º	22	Marcelo de Gouveia Cardia
4º	5	Nuno Filipe Santos de Castro Montenegro
5º	2	Carlos Prata
6º	6	Nuno Brandão Costa
7º	21	Joaquim Manuel Couto Portela
8º	12	João Regal
9º	11	João Carvalho Pontes
10º	7	Miguel Leitão Moreira Gomes
11º	18	Ricardo A. R. Martins Carneiro
12º	10	Sérgio Miguel Godinho
13º	19	Paulo Jorge da Silva Antunes Moreira
14º	20	Roberto Cremascoli
15º	14	Maria José Cuesta Rodriguez
16º	13	João Luís Carrilho da Graça
17º	4	Paulo Teixeira de Nápoles Guerra
18º	1	Afonso Almeida Fernandes
19º	16	Tiago José Salvado Atalaia
20º	17	Filipa Figueira

#### **4. Atribuição dos Prémios**

Face à proposta de seleção dos trabalhos de conceção decorrente da apreciação e ordenação dos trabalhos, o Júri deliberou propor a atribuição dos seguintes prémios de consagração:

- 1º Prémio, no valor de 5.000,00 euros (cinco mil euros), ao trabalho nº 9;
- 2º Prémio, no valor de 3.000,00 euros (três mil euros), ao trabalho nº 8;
- 3º Prémio, no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros), ao trabalho nº 22;

#### **5. Decisão de seleção e notificação aos concorrentes**

Conforme o disposto no n.º 1 do Artigo 233.º (Decisão de seleção e prémios) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o Júri, na sequência da elaboração do Relatório Final e da identificação e admissão de concorrentes que determinaram a proposta de seleção, remeteu para a entidade adjudicante o referido Relatório, acompanhado da presente Ata, a fim de que aquela entidade proceda à homologação do resultado do concurso e subseqüentemente notifique os concorrentes da sua decisão de seleção, disponibilizando, nos sítios da Internet indicados nos Termos de Referência, os mencionados documentos.

Nada mais havendo a tratar, pelas 18h30, o Presidente deu por concluída a reunião tendo sido lavrada a presente Ata, que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri.

O Júri

Presidente – Indicado pela Direcção Geral do Património Cultural



---

Arq.º Alexandre Alves Costa

Indicado pela Direcção Geral do Património Cultural



---

Arq.º João António Serra Herdade

Indicado pela Direcção Geral do Património Cultural



---

Arq.º João Mendes Ribeiro

Indicado pela Direcção Geral do Património Cultural



---

Henrique Cayatte

Indicada pela Ordem dos Arquitectos Secção Regional Sul



---

Arq.ª Sofia Aleixo